

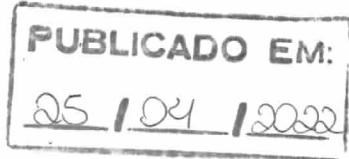


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

LEI 2.754, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO AO
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**




O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a correção do valor previsto no artigo 3º, da Lei Municipal 2.743/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para os fins do disposto no artigo 1º, o valor mensal do subsídio será de R\$ 14.770,51 (quatorze mil setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos em parcelas fixas, até o 5º dia útil de cada mês.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

Itapecerica/MG, 25 de abril de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal